



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.434 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.649 de 20 de outubro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o “CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO” de Santo Antônio do Sudoeste, com base na Ata nº 001/2017 de 25 de outubro de 2017, conforme segue:

GOVERNAMENTAL:

REPRESENTAÇÃO	TITULATES	SUPLENTES
Sec. Mun. de Finanças.....	Geni Saugo Ribeiro.....	Eliane Brum
Sec. Mun. De Assistência Social.....	Cassiele C. Favero.....	Marlene C. Camargo
Sec. Mun.de Educação	Mari de Moura Vargas.....	Ivone Gessi Dalabrida
Sec. Mun. Saúde.....	Maria Elisa G. A. Pereira.....	Francisco Parenti Neto

NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
APAE.....	Mariana A. C. Quevedo.....	Angela F. T. C. Hapt
GRUPO DE IDOSOS VIVER A VIDA.....	Fátima Regina da Silva.....	Maria Nair Hendges
GRUPO DE I. UNIDOS PARA SEMPRE.....	Izolina C.de Oliveira.....	Marcionila H. Q Sanca
LAR DE LÁZARO.....	Grasiela P. do Amaral.....	Diogo do N. Gonçalves

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

